

DELIBERAÇÃO FUMGESAN 08/2012

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Convênio 002/11_Parcela 2/3

O CONSELHO GESTOR DO FUMGESAN, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 7733/98, artigos de 13 a 17, Decreto Municipal 14422/99 e Lei Municipal 8896/06, em reunião extraordinária de 25/04/2012;

Considerando o Edital 004/2010 e o convênio 002/11, integrantes do Processo Administrativo 4438/2010 e 3620/2011;

Considerando a Portaria SEMASA 602/2011, de 15 de setembro de 2011, que designou a Comissão de Acompanhamento Técnico Financeiro – CATF;

Considerando o relatório apresentado pela CATF ao Conselho Gestor recomendando aprovação da prestação de contas parcial, referente à parcela 2/3;

DELIBERA:

Artigo 1º: Fica aprovada a prestação de contas parcial referente à parcela 2/3 do Convênio 002/11 – SEMASA/ALMA AMBIENTAL para a execução do Projeto Ação em Conjunto, vencedor do concurso estabelecido pelo Edital FUMGESAN 04/2010.

Artigo 2º: Fica autorizado o repasse da terceira e última parcela do Convênio 002/11.

Artigo 3º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2012.

Santo André, 25 de abril de 2012

Angelo Luiz Pavin
Superintendente do SEMASA
Presidente do Conselho Gestor do FUMGESAN